



PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2019

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de atestado médico de licença maternidade, encaminhado através do Memorando SEMED nº 199/2019, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:


Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **20/08/2019, Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **ANDREIA VITORINO**, portadora do CPF. nº 973.966.131-91, matrícula nºs 487-1 e 487-3, ocupante do cargo de Professor N-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto a Unidade de Ensino Escola Pólo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **20.08.2019 e término em 15.02.2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/08/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Outubro de 2019.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS